

REGULAMENTO DA CAMPANHA “VIRADA COSMOPOLITA 2026.1”

Este regulamento estabelece as regras e condições para participação e premiação da campanha “VIRADA COSMOPOLITA 2026-1”, promovida pela Faculdade Cosmopolita, CNPJ: 17.558.597/0001-97, denominada “**Promotora**”.

A participação na campanha implica na total e irrestrita aceitação de todas as condições aqui descritas.

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

A campanha “VIRADA COSMOPOLITA 2026-1” é promovida com o objetivo de incentivar a transferência de alunos regularmente matriculados em outras instituições para a Faculdade Cosmopolita.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período da campanha será de **22 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogada ou encerrada, sem aviso prévio, a qualquer momento, a critério exclusivo da Promotora.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da campanha os alunos que estiverem devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior e finalizarem o processo de transferência de matrícula para a Faculdade Cosmopolita (Promotora), durante o período de vigência da campanha. Caso o aluno tenha realizado a transferência em período posterior ou anterior à vigência, não estará elegível aos benefícios dessa campanha.

3.2. A transferência deve ser realizada mediante a apresentação de toda a documentação exigida, conforme política interna da instituição, sob pena de perda do direito ao benefício da campanha.

4. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

4.1. A presente oferece descontos de até 50% (cinquenta por cento) sobre a mensalidade do curso desejado.

4.1.1. O percentual de desconto poderá ser alterado conforme análise curricular acadêmica definido pela coordenação, sendo assim, poderá variar conforme análise individual, sendo os critérios definidos pela mesma.

4.1.2. O desconto valerá apenas para alunos que entrarem no semestre 2026.1.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A TRANSFERÊNCIA

Os documentos exigidos para realizar o processo de transferência estão descritos abaixo, podendo a **Promotora** exigir outros documentos não listados nesse regulamento segundo seu critério.

5.1. Documentos:

- a. Declaração de vínculo ou histórico acadêmico parcial;
- b. Ementas/conteúdos programáticos das disciplinas já cursadas;
- c. Cópia do RG e CPF;
- d. Comprovante de residência;
- e. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
- f. Assinatura do contrato educacional com a Faculdade Cosmopolita.
- g. Certidão de conclusão do nível médio e histórico escolar

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. O participante deverá:

- a. Ter cumprido todos os requisitos de matrícula e documentação;
- b. Estar devidamente matriculado na instituição dentro do período de vigência da campanha.

6.2. Os participantes que efetuarem a transferência para a Instituição por meio do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, não estarão aptos a participar da campanha.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A “**Promotora**” se reserva o direito de alterar, suspender ou cancelar a campanha, por motivo de força maior ou qualquer outro motivo relevante.

7.2. Em caso de fraude, tentativa de burlar o regulamento ou má-fé, o participante será automaticamente desclassificado.

7.3. Quaisquer dúvidas, omissões ou casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela “Promotora”.

7.4. Este regulamento estará disponível nas redes sociais da instituição e poderá ser consultado a qualquer momento.

7.5. Ao participar da campanha, o participante autoriza o uso de seus dados pessoais para fins administrativos e promocionais, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.6. Os participantes autorizam, desde já, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de seus nomes, imagens, áudios e/ou depoimentos em materiais promocionais da campanha, incluindo redes sociais, sites, e-mail marketing e demais canais institucionais.

7.7. A instituição se compromete a utilizar tais dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), respeitando a privacidade dos participantes.

8. EXCLUSÃO DE PARTICIPANTES

8.1. Será automaticamente desclassificado da campanha o participante que:

- a.** Não concluir o processo de transferência e matrícula até a data limite estipulada pela campanha;
- b.** For identificado com informações falsas, documentação incompleta ou inválida;
- c.** Estiver inadimplente com qualquer obrigação financeira junto à instituição.
- d.** Utilizar meios fraudulentos, ilegais ou inadequados para tentar obter vantagem na campanha;
- e.** Violar qualquer cláusula deste regulamento.

8.2. A exclusão implicará na perda de qualquer direito relativo à campanha, incluindo a participação e o recebimento de quaisquer benefícios promocionais.

Belém, Pará, 17 de dezembro de 2025

Faculdades Brasil Inteligente S/S Ltda
CNPJ: 17.558.597/0001-97